PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO Nº 094/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A revisão obrigatória do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.963/2014, que "Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico".

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo precípuo a revisão, nos termos do art. 52, §2º da Lei Federal nº 11.445/07 c/c com o §4º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.963/2014, o PMSB deve ser avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

O saneamento deve ser tratado como prioridade e a revisão deve demonstrar quais mecanismos de divulgação e acesso dos relatórios contendo os resultados do monitoramento da implementação do plano, bem como da íntegra das informações que os fundamentaram.

O município deve trabalhar junto com a prestadora dos serviços de água e esgoto, a SANEAGO, nos termos da Lei Municipal nº 3.209/2018, de 12 de novembro de 2018, que visa a celebração do Contrato de Programa. Assim, buscando melhorar as condições do saneamento básico municipal e com foco em futuros investimentos e adequar o Convênio de Cooperação de Gestão Associada entre Município e a SANEGO.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

APROVADO
EM: 30 / 04 / 19
SESSÃO N. 15ª
Presidente:
Marcelo Aparecido G. Godoi
Presidente

SALA DE SESSÕES, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Marcelo Aparecido Gomes Godoi
Vereador